ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.854 /2012.

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Macaé, a Festa de Nossa Senhora das Neves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaé, a FESTA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES, comemorado anualmente na primeira quinzena do mês de agosto, no Distrito de Córrego do Ouro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 20 de agosto de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação Diário da Costa do Sol
Nº 2748
Data 21 / 08 / 2012 pág. 11
SERVIDOR